



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete do Presidente

Ofício nº 02/Mesa Diretora/2024

Nova Brasilândia d'Oeste-RO, 29 de outubro de 2024.

Senhores vereadores,

Vimos à presença de Vossas Excelências no intuito de submeter aos ilustres pares, para apreciação e deliberação, acompanhado de Justificativa, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração e revogação de lei e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Jackson de Souza Leite
Presidente


Flavio Luiz Ribeiro
Vice-Presidente


Jocelino Saidler
Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Vimos à presença de Vossas Excelências no intuito de submeter aos ilustres pares, para apreciação e deliberação, acompanhado de Justificativa, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a alteração e revogação de lei e dá outras providências."**

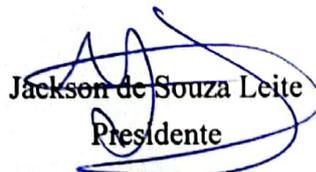
Considerando a recomendação do Ministério público do estado de Rondônia no qual encaminhou expediente a esta presidência e ao chefe do executivo recomendando a revogação da lei 1664/2022 e parte da lei 1852/2023.

Considerando a argumentação e recomendação expedida bem como sua fundamentação, verifica-se pertinente o acatamento de tais providencias por parte da mesa diretora, que apresenta tal projeto de lei para cumprir com o requerido.

Com tais premissas apresentamos referido projeto de leis que visa acatar recomendação do Ministério Público Estadual e revogando lei e dando nova redação a dispositivo em outra norma conforme segue.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Jackson de Souza Leite
Presidente

Flavio Luiz Ribeiro
Vice-Presidente

Jocelino Saidler
Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete do Presidente

Projeto de Lei nº 2128/2024

“Dispõe sobre a alteração e revogação de lei e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa e, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste aprovou e eu Prefeito promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A ementa da Lei 1852/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual ao salário dos servidores públicos municipais e dá outras providências”

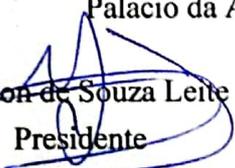
Art. 2º - O artigo 1º da lei 1852/2022 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) sob o salário base dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 3º - Revoga-se a Lei 1664/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacio da Agricultura, 29 de outubro de 2024.


Jackson de Souza Leite
Presidente

Flavio Luiz Ribeiro
Vice-Presidente

Jocelino Saidler
Secretário